



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5859/2021

“Nomeia Professores Municipais para Função Gratificada de Diretor de escola, Coordenador Pedagógico nas escolas e Exercício da Docência em Educação, exonera Professor da Função Gratificada de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico nas escolas e da outras providências.”

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear professores para **Diretor de escola, Coordenador Pedagógico nas escolas e exercício da docência em educação infantil** em conformidade com a **Lei Municipal nº 1747/2019** de 17 de junho de 2019:

Diretor de Escola - FGM 006

Claudia Aparecida Bortoncello Nhoatto – EMEF Felisberto Casagrande

Coordenador Pedagógico nas escolas – FGM 002

Seloni Fatima Bortoncello Godoy – EMEF Professora Elizabete Scalco

Exercício da Docência em Educação Infantil:

Andréa Finatto
Andreia marques Loronha (a partir de 21/02/2022)
Camila de Farias Santos
Cleusa Noronha Piva
Daiane Patricia da Rosa Prediger
Elenice Geraldo Dexheimer
Leodires Paris Guadagnini
Lilian Magna Arend (1084)
Lilian Magna Arend (777)
Marcia Duarte Matiello
Monica Maria Formentão
Rezoni Souza Noronha
Silvana Magri de Lima

Art. 2º- Exonerar professores da Função Gratificada de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico nas escolas:

Diretor de Escola - FGM 005

Elenice Geraldo Dexheimer

Coordenador Pedagógico nas escolas

Eliane Rosa Godoy – FGM 002
Sinara Presser Gradashi – FGM 003

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Município de Fontoura Xavier, 22 de fevereiro de 2022.

L. A. T.
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

